

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PERES DOMINGUES (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO N.º 5198594–50.2024.8.09.0051 EM TRÂMITE NA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO

(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI N.º 11.101/2005)

Aos 13 dias do mês de novembro de 2025, às 14h00min, sob a presidência de **STENIUS LACERDA BASTOS**, representante da **CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.**, Administrador Judicial nomeado, qualificado e comprometido nos autos principais da recuperação judicial acima referida, iniciou-se os trabalhos, em segunda convocação, da Assembleia Geral de Credores dos devedores: (i) **EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF n.º 54.367.926/0001–49; (ii) **IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF n.º 54.367.850/0001–51; (iii) **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF n.º 54.367.654/0001–87; (iv) **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF n.º 54.367.597/0001–36; (v) **EVERALDO PERES DOMINGUES**, regularmente inscrito no CPF/MF n.º 084.370.088–24; (vi) **IVETE VILELA MEDEIROS PERES** regularmente inscrita no CPF/MF n.º 393.252.886–72; (vii) **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR**, regularmente inscrito no CPF/MF n.º 098.988.31677; e (viii) **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES**, regularmente inscrita no CPF/MF n.º 094.914.77617, todos com endereço profissional na Alameda Ricardo Paranhos, número 799, sala 218, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175020, integrantes do mesmo grupo econômico de fato, denominado "**GRUPO PERES DOMINGUES**", realizada no auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, n.º 50, Setor Oeste, em Goiânia–GO, CEP 74120–070. Posteriormente, o AJ solicitou que se consignasse em ata a sua impossibilidade, por recomendação médica, de comparecer presencialmente a

presente assembleia geral de credores, cenário no qual, a fim de cumprir o ato convocatório do juízo e não prejudicar a realização desta AGC previamente designada, presidiu o conclave por videoconferência, entendendo não haver prejuízo à instalação dos trabalhos, sendo que não houve objeções pelos presentes. Após devidamente colhidas as assinaturas presenciais de credenciamento, conforme listas anexas (que ficam fazendo parte integrante desta ata), o Administrador Judicial encerrou o credenciamento para formação da lista de presença e de quórum, registrando-se a presença dos devedores, representados por seu advogado, Dr. Ricardo Miranda Bonifácio e Souza – inscrito na OAB/GO sob o n.º 34.945 e de credores regularmente habilitados. Em seguida, foi dispensado a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 4.290 – Seção II, em 03 de outubro de 2025, anexo aos autos na movimentação n.º 454 e disponibilizado no site do AJ. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe presente, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência e, em seguida, nos termos do exposto no artigo 37, § 2º da Lei n.º 11.101/2005, foi dispensada a verificação do quórum para **instalação**, por se tratar de trabalhos em segunda convocação, tendo sido instalada a presente assembleia com a finalidade de apreciação da ordem do dia, qual seja: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para secretariar os trabalhos, nos termos do art. 37, caput, do citado diploma legal, o AJ designou o Dr. João Pinheiro Rosa Netto, inscrita na OAB/GO sob o n.º 16.682, representante de credor da Classe III – Credores Quirografários, a qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa diretiva. Ato seguinte, o AJ, então, fez a leitura do quórum presente e encerrou a lista de presença, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata.

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	7	R\$ 57.425,96
GARANTIA REAL	9	R\$ 91.672.516,82
QUIROGRAFÁRIO	18	R\$ 13.180.264,19
EPP/ME	6	R\$ 130.053,48
TOTAL	40	R\$ 105.040.260,45

REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESENÇA - 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	85,71%	R\$ 48.527,99	84,51%
GARANTIA REAL	8	88,89%	R\$ 90.420.272,95	98,63%
QUIROGRAFÁRIO	14	77,78%	R\$ 12.595.176,97	95,56%
EPP/ME	4	66,67%	R\$ 14.334,23	11,02%
TOTAL	32	80,00%	R\$ 103.078.312,14	98,13%

Posteriormente, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao Dr. Ricardo Miranda, representante dos devedores, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e demais considerações. Franqueada a palavra, o advogado dos devedores fez uso da palavra para discorrer acerca dos avanços alcançados nas atividades empresariais do grupo econômico, destacando de forma enfática os resultados positivos obtidos a partir das medidas de reestruturação implementadas. Ressaltou, ainda, o comprometimento com a retomada da plena capacidade operacional, evidenciado pela regularização de obrigações estratégicas e pela adoção de práticas de gestão mais eficientes e sustentáveis. Ato contínuo, o advogado da devedora esclareceu aos presentes que, na presente data, foi protocolado aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual foi proposto, em razão deste cenário apresentado, a suspensão do conclave. O objetivo, conforme exposto, é possibilitar aos credores o acesso integral ao referido instrumento e propiciar o devido esclarecimento acerca de seu

conteúdo e das alterações nele contempladas. Após a explanação pelos devedores, passou-se aos debates, oportunidade na qual o AJ indagou aos credores se possuíam alguma questão ou considerações a ser indagada ao GRUPO PERES DOMINGUES. Em seguida, apresentou-se a Dra. Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, representante da instituição financeira Caixa Econômica Federal, a qual manifestou-se no sentido de que, tendo em vista que o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi protocolizado às vésperas da presente assembleia, seria necessário a suspensão do conclave, a fim de que os credores disponham de tempo hábil para a devida análise do documento. Na sequência, apresentou-se o Dr. Diego Ernesto Carvalho da Silva, representante da instituição financeira Banco Bradesco S.A., que endossou o requerimento formulado pela Caixa Econômica Federal, manifestando-se favoravelmente à suspensão da presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar que o comitê interno da instituição tenha tempo hábil para proceder à análise do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e das demais modificações recentemente juntadas aos autos. Com a palavra, o advogado dos devedores esclareceu aos presentes que, em razão da atual janela agrícola e da imprescindibilidade de captação de recursos para aquisição de insumos, a prorrogação da presente assembleia não poderia se estender por período longo. Destacou, ainda, que, concomitantemente ao protocolo do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi também protocolizada instrumento de operação de *DIP Financing*, destinada à obtenção dos recursos necessários para assegurar a continuidade das atividades empresariais do grupo. Na oportunidade, registrou que compreende os entraves e procedimentos internos das instituições financeiras, todavia, enfatizou que a efetivação do DIP protocolizado em anexo ao referido Aditivo é fundamental para a preservação das atividades empresariais, especialmente diante da urgência imposta pelo ciclo produtivo agrícola e da necessidade imediata de aquisição de insumos para viabilizar o plantio e a manutenção operacional. Diante desse contexto, propôs aos credores a suspensão do conclave pelo prazo de 1 (uma) semana ou, alternativamente, de até 10 (dez) dias, a fim de permitir a adequada apreciação das novas condições apresentadas e viabilizar

a concretização das medidas indispensáveis à continuidade da atividade empresarial. Novamente com a palavra, a Dra. Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, representante da Caixa Econômica Federal, sugeriu que a suspensão da assembleia não se estendesse nem pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme inicialmente proposto, nem pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme sugerido pelos devedores, propondo, como alternativa intermediária, a suspensão pelo período de 30 (trinta) dias. O advogado dos devedores, então, esclareceu aos presentes que, ainda assim, o prazo de 30 (trinta) dias proposto se mostraria superior ao necessário para a conclusão das tratativas e obtenção dos recursos, reafirmando a imprescindibilidade de que a suspensão do conclave se limite ao prazo máximo de 10 (dez) dias, tempo que reputou imprescindível para viabilizar os ajustes indispensáveis à efetivação do DIP e à continuidade das atividades empresariais. Em seguida, o Dr. Gustavo de Melo Figueiredo Santos, advogado da credora Araguaia S.A., propôs que a próxima assembleia seja realizada de forma virtual, considerando que o Administrador Judicial participou desta reunião de modo telepresencial e que diversos credores residem em outras localidades, o que implicaria custos e encargos adicionais com deslocamento para participação presencial. Ato contínuo, a Dra. Vanessa, representante da CAIXA, solicitou que fosse consignado em ata que o prazo mínimo necessário para a análise e deliberação sobre o Aditivo seria de 30 (trinta) dias. Ato contínuo, o Administrador Judicial propôs a suspensão dos trabalhos por 5 (cinco) minutos, a fim de que devedores e credores pudessem deliberar sobre a possibilidade de suspensão do conclave pelo prazo de 10 (dez) ou 30 (trinta) dias, ocasião em que os devedores manifestaram-se no sentido de que, antes da suspensão dos trabalhos, fosse submetida à deliberação do conclave a proposta de suspensão da assembleia pelo prazo de 10 (dez) dias, considerando que o período de 30 (trinta) dias ultrapassaria o tempo máximo necessário para o levantamento dos recursos oriundos da operação de DIP Financing. Diante das manifestações, o Administrador Judicial propôs que o conclave deliberasse, inicialmente e por aclamação, acerca da alteração da modalidade de realização da assembleia para a forma híbrida (presencial e virtual). Em seguida, submeteu-se à apreciação e deliberação dos

credores a proposta de suspensão do conclave pelo prazo de 10 (dez) dias, cuja coleta de voto seria efetuada mediante a manifestação do(s) credor(es) que se opusesse(m) a suspensão. No curso das discussões, verificou-se que o referido prazo findaria em 23/11/2025 (domingo), motivo pelo qual o período foi ajustado para 11 (onze) dias, ficando deliberada a suspensão da assembleia até o dia 24/11/2025 (segunda-feira). Estabelecida a dinâmica dos trabalhos, foi submetida à deliberação a proposta de alteração da modalidade de realização da assembleia, de presencial para híbrida (presencial e virtual), não havendo objeção por parte de qualquer dos credores presentes, razão pela qual a proposta foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, submetida a deliberação do conclave a segunda ordem, consistente na suspensão dos trabalhos para o dia 24/11/2025, sobrevieram as manifestações desfavoráveis das instituições financeiras BANCO ITAÚ S/A e BANCO DO BRASIL S/A. Solicitou-se, ainda, que fosse consignado em ata que o credor José Antônio de Menezes Júnior, representado pela Dra. Ieda Vieira, e o credor Yamamoto Agroindustrial Ltda., representado nesta ocasião pelo Dr. Thomaz Ricardo Lopes Valle de Britto Rangel, reconsideraram e retificaram suas manifestações inicialmente desfavoráveis, passando a concordar com a suspensão do conclave. Ato seguinte, o AJ indagou se algum credor teria deixado de manifestar o seu voto, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, suspendeu-se os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado. Proclamou-se, então, o seguinte resultado, conforme tabela de apuração de VOTOS do pedido de suspensão da AGC:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	6	R\$ 48.527,99
GARANTIA REAL	8	R\$ 90.420.272,95
QUIROGRAFÁRIO	14	R\$ 12.595.176,97
EPP/ME	4	R\$ 14.334,23
TOTAL	32	R\$ 103.078.312,14

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - SUSPENSÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	100,00%	R\$ 48.527,99	100,00%
GARANTIA REAL	7	87,50%	R\$ 74.561.524,65	82,46%
QUIROGRAFÁRIO	12	85,71%	R\$ 9.661.889,16	76,71%
EPP/ME	4	100,00%	R\$ 14.334,23	100,00%
TOTAL	29	90,63%	R\$ 84.286.276,03	81,77%

APURAÇÃO DO RESULTADO - SUSPENSÃO	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	
QUIROGRAFÁRIO	
EPP/ME	
Todas as Classes <u>somente pelo valor</u>	

Pelo resultado APURADO, constatou-se que o pedido de suspensão foi **APROVADO**. Ato contínuo, a Dra. Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, representante da Caixa Econômica Federal, indagou por meio de quais contatos poderia tratar acerca do Aditivo e do Plano de Recuperação Judicial apresentados pelos devedores, ocasião em que foram informados os seguintes canais de comunicação: telefone do escritório (62) 2020-4617 e contato da Sra. Ivete - (38) 9 9961-0359. Na sequência, a Dra. Ieda Vieira questionou de que forma seriam disponibilizadas as informações necessárias para participação na modalidade virtual da próxima assembleia, oportunidade em que o Administrador Judicial esclareceu que as instruções correspondentes seriam encaminhadas ainda na presente data. Assim, tendo sido a proposta de alteração da modalidade para híbrida e suspensão do conclave aprovado pela maioria dos presentes, o AJ enfatizou que está dispensada nova contagem/credenciamento e formação de quórum para a continuidade desta assembleia, por força do princípio da unidade do ato, ficando, pois, estabilizado o presente quórum. O Administrador Judicial salientou que as decisões da AGC são soberanas e declarou suspensa a AGC até a data de 24 de novembro de 2025, às 14h e que será realizada na modalidade híbrida, com a presença de qualquer número dos credores já identificados na relação de

presença em anexo, estando estes dispensados de apresentação de nova procuração. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, representantes das devedoras e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 15h58 do dia 13 de novembro de 2025.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial



SECRETÁRIO

Dr. João Pinheiro Rosa Netto, OAB/GO n.º 27.896

16-682



GRUPO PERES DOMINGUES

Dr. Ricardo Miranda Bonifácio e Souza, OAB/GO n.º 34.945

Aline R. R. Ribeiro

Representante Credor Trabalhista

JEOVA DA MOTA FERNANDES

Dra. ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO - OAB/GO n.º 66.816



Aline R. R. Ribeiro

Representante Credor Trabalhista

RAYANE MIRANDA SILVA

Dra. ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO – OAB/GO nº 66.816

Diego Ernesto Carvalho da Silva

Representante Credor c/ Garantia Real

BANCO BRADESCO S.A.

Dr. Diego Ernesto Carvalho da Silva – OAB/SP n.º 523.656

Vanessa Gonçalves da Luz Vieira

Representante Credor c/ Garantia Real

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Dr. VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA – OAB/GO 16.976

Gustavo de Melo Figueiredo Santos

Representante Credor Quirografário

ARAGUAIA S.A.

Dr. Gustavo de Melo Figueiredo Santos – OAB/GO 47.685

Maria José Martins de Oliveira Almeida

Representante Credor Quirografário

BANCO ITAU UNIBANCO S.A.

Dra. Maria José Martins de Oliveira Almeida – OAB/GO 43.681

Flora



Representante Credor EPP/ME

MR MECANICA LTDA

Dr. EMERSON MATEUS DIAS - OAB/GO 17.617



Representante Credor EPP/ME

TORNEADORA FERREIRA LTDA

Dr. EMERSON MATEUS DIAS - OAB/GO 17.617

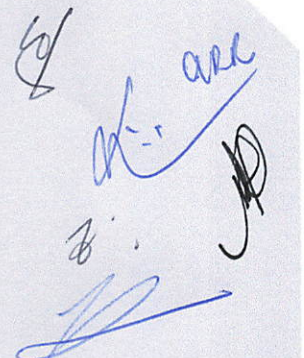
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PERES E DOMINGUES - PROCESSO Nº 5198594-50.2024.8.09.0051 – 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após a votação do requerimento apresentado pelas recuperandas para **SUSPENSÃO** da Assembleia Geral de Credores, pelo período de **11 (onze) dias, ou seja, para o dia 24/11/2025, das empresas: EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.926/0001-49); **IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.850/0001-51); **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.654/0001-87); **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.597/0001-36); **EVERALDO PERES DOMINGUES** (CPF/MF nº 084.370.088-24); **IVETE VILELA MEDEIROS PERES** (CPF/MF nº 393.252.886-72); **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR** (CPF/MF nº 098.988.316-77); e **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES** (CPF/MF nº 094.914.776-17), que compõem **GRUPO PERES DOMINGUES**, realizada no dia **13 de novembro de 2025**, a partir das 14h00min, no auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, no 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	6	R\$ 48.527,99
GARANTIA REAL	8	R\$ 90.420.272,95
QUIROGRAFÁRIO	14	R\$ 12.595.176,97
EPP/ME	4	R\$ 14.334,23
TOTAL	32	R\$ 103.078.312,14



APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - SUSPENSÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	100,00%	R\$ 48.527,99	100,00%
GARANTIA REAL	7	87,50%	R\$ 74.561.524,65	82,46%
QUIROGRAFÁRIO	12	85,71%	R\$ 9.661.889,16	76,71%
EPP/ME	4	100,00%	R\$ 14.334,23	100,00%
TOTAL	29	90,63%	R\$ 84.286.276,03	81,77%

APURAÇÃO DO RESULTADO - SUSPENSÃO	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	
QUIROGRAFÁRIO	
EPP/ME	
Todas as Classes <u>somente pelo valor</u>	

CERTIFICAMOS ainda que, diante da votação acima, nos termos da Lei nº 11.101/2005, **o requerimento de SUSPENSÃO foi APROVADO.**

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

AGX SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 57.406.010/0001-49



SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PERES E DOMINGUES - PROCESSO Nº 5198594-50.2024.8.09.0051 – 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO

LAUDO DE CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE QUÓRUM

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após as providências de credenciamento para a instalação da Assembleia Geral de Credores, **das empresas: EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.926/0001-49); **IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.850/0001-51); **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.654/0001-87); **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA** (CNPJ/MF nº 54.367.597/0001-36); **EVERALDO PERES DOMINGUES** (CPF/MF nº 084.370.088-24); **IVETE VILELA MEDEIROS PERES** (CPF/MF nº 393.252.886-72; **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR** (CPF/MF nº 098.988.316-77); e **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES** (CPF/MF nº 094.914.776-17), que compõem **GRUPO PERES DOMINGUES**, realizada no dia **13 de novembro de 2025**, a partir das 13h00min às 14h00min, no auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, no 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, registrou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos valores e percentuais dos credores presentes:

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	7	R\$ 57.425,96
GARANTIA REAL	9	R\$ 91.672.516,82
QUIROGRAFÁRIO	18	R\$ 13.180.264,19
EPP/ME	6	R\$ 130.053,48
TOTAL	40	R\$ 105.040.260,45



SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS

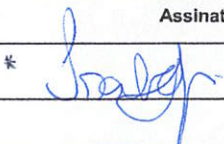

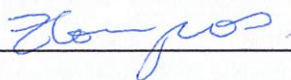
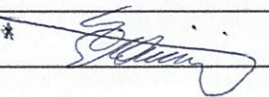

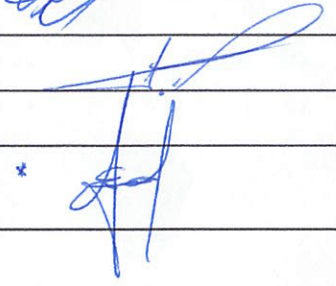
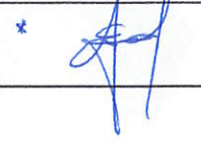
REGISTRO DE QUÓRUM DE PRESENÇA - 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	6	85,71%	R\$ 48.527,99	84,51%
GARANTIA REAL	8	88,89%	R\$ 90.420.272,95	98,63%
QUIROGRAFÁRIO	14	77,78%	R\$ 12.595.176,97	95,56%
EPP/ME	4	66,67%	R\$ 14.334,23	11,02%
TOTAL	32	80,00%	R\$ 103.078.312,14	98,13%

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

AGX SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 57.406.010/0001-49

LISTA DE PRESENÇA (Classe I - TRABALHISTA)						
ORD.	NOME	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
1	ELIELSON REIS ALMEIDA	901.604.012-91	R\$ 8.897,97	Nome:		
				CPF/OAB		
2	JEOVA DA MOTA FERNANDES	551.157.486-49	R\$ 5.648,00	Nome:	ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO	Aline R. R. Ribeiro
				CPF/OAB	OAB/GO nº 66.816,	
3	JOAO MARIA MARTINS DE SOUSA	004.190.252-19	R\$ 9.787,77	Nome:	ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO	Aline R. R. Ribeiro
				CPF/OAB	OAB/GO nº 66.816,	
4	RAYANE MIRANDA SILVA	053.358.011-07	R\$ 9.154,28	Nome:	ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO	Aline R. R. Ribeiro
				CPF/OAB	OAB/GO nº 66.816,	
5	SHIRLENY HOLANDA FELIX	939.645.441-91	R\$ 6.532,01	Nome:	ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO	Aline R. R. Ribeiro
				CPF/OAB	OAB/GO nº 66.816,	
6	VALVEBEL PEREIRA DA SILVA	049.284.671-59	R\$ 13.093,22	Nome:	ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO	Aline R. R. Ribeiro
				CPF/OAB	OAB/GO nº 66.816,	
7	WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA	002.836.211-09	R\$ 4.312,71	Nome:	ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO	Aline R. R. Ribeiro
				CPF/OAB	OAB/GO nº 66.816,	

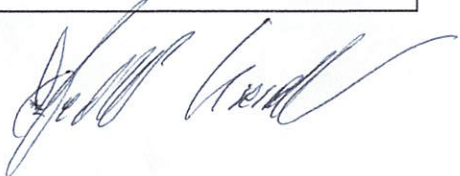
LISTA DE PRESENÇA (Classe II - GARANTIA REAL)

ORD.	NOME	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
1	AGROTRUSTY AGENTE DE GARANTIAS LTDA (LAAD AMERICAS N.V. - "CESSIONÁRIA")	31.508.315/0001-78	R\$ 5.028.287,56	Nome:	Isabela Vogan Kunkel Moura	* 
				CPF/OAB	OAB/SP 489.098	
2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 10.716.000,00	Nome:	Diego Ernesto Carvalho da Silva	* 
				CPF/OAB	OAB/SP 523.656	
3	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 15.858.748,30	Nome:	ZÊNIA CONCEIÇÃO P. DE CAMPOS	
				CPF/OAB	551.713.461-00	
4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 12.470.629,62	Nome:	VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA	* 
				CPF/OAB	OAB/GO 16.976	
5	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU	33.021.064/0001-28	R\$ 1.252.243,87	Nome:		
				CPF/OAB		
6	COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA SICOOB NOROESTE DE MINAS	86.564.051/0001-61	R\$ 36.332.809,60	Nome:	Thomaz Ricardo Romão	
	Grupo Yamamoto Ltda			CPF/OAB	39233 GO	
7	INSUAGRI INSUMOS AGRICOLAS LTDA (INSUAGRO)	45.815.409/0001-02	R\$ 3.048.000,00	Nome:	ONASSYS MOREIRA COSTA	
				CPF/OAB	OAB/GO nº 19.135	
8	JOSE HUMBERTO MOREIRADA SILVA / MARIA MOREIRA DA SILVA / GILVANI MOREIRA CAMARGOS	393.932.596-15	R\$ 7.000.000,00	Nome:	Edno Sadi Barbosa Junior	* 
				CPF/OAB	OAB/GO 32.152	

Banco Rabobank internacional R\$ 31.465,81
 Brasil S.A. (Rabobank) (cessionária)

José Antonio de Menezes Junior (cedente)



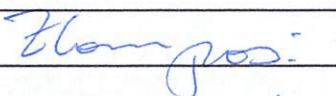
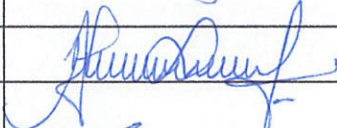
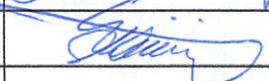

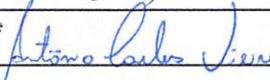
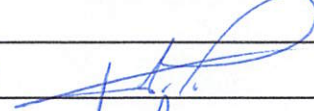

Seda Lúcia
 OAB/GO 23.912

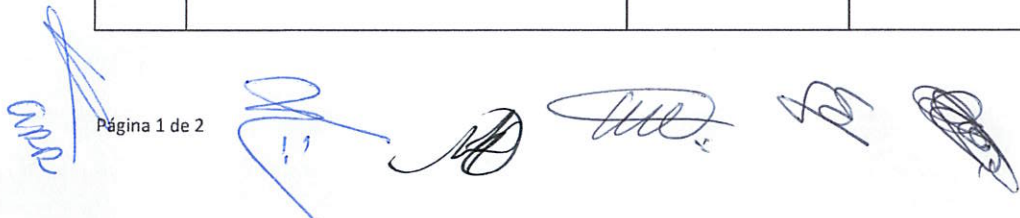



 CARRE



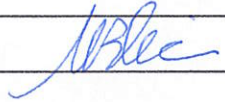


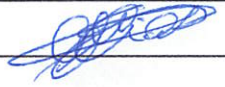
LISTA DE PRESENÇA (Classe III - QUIROGRAFÁRIO)

ORD.	NOME	CPF/CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
1	ARAGUAIA S.A.	03.306.578/0030-01	R\$ 442.888,71	Nome:	Gustavo de Melo Figueiredo Santos	
				CPF/OAB	OAB/GO 47.685	
2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$ 850.000,00	Nome:	Diego Ernesto Carvalho da Silva	
				CPF/OAB	OAB/SP 523.656	
3	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	R\$ 1.433.287,81	Nome:	ZÊNIA CONCEIÇÃO P. DE CAMPOS	
				CPF/OAB	551.713.461-00	
4	BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$ 1.500.000,00	Nome:	Maria José Martins de Oliveira Almeida	
				CPF/OAB	OAB/GO 43.681	
5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R\$ 16.028,06	Nome:	VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA	
				CPF/OAB	OAB/GO 16.976	
6	CASA DO ADUBO	28.138.113/0031-92	R\$ 60.000,02	Nome:		
				CPF/OAB		
7	COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA SICOOB NOROESTE DE MINAS	86.564.051/0001-61	R\$ 2.672.536,89	Nome:	Thomas Ricardo Rangel	
	Grupo Yamamoto Ltda.			CPF/OAB	015-60 39233	
8	ENEDI SILVA SANTOS LELIS	009.684.091-99	R\$ 1.382.400,00	Nome:	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO JUNIOR	* 
				CPF/OAB	OAB/GO 49.427	
9	INSUAGRI INSUMOS AGRICOLAS LTDA (INSUAGRO)	45.815.409/0001-02	R\$ 1.142.131,50	Nome:	ONASSYS MOREIRA COSTA	
				CPF/OAB		
10	ISMAEL FERREIRA MARTINS	449.125.791-49	R\$ 300.000,00	Nome:	Edno Sadi Barbosa Junior	
				CPF/OAB	OAB/GO 32.152	

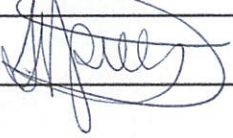






11	JOAO PINHEIRO ROSA NETO	492.248.161-34	R\$ 150.000,00	Nome:	ALINE ROCHA ROSA RIBEIRO	<i>Aline R. R. Ribeiro</i>
				CPF/OAB	OAB/GO n° 66.816,	
12	JOSE MILTOM LELIS	007.619.708-51	R\$ 939.600,00	Nome:	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO JUNIOR	* <i>Antonio Carlos Vieira</i>
				CPF/OAB	OAB/GO 49.427	
13	MARIA LUIZA POVOA CRUZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	13.042.500001-78	R\$ 400.000,00	Nome:	MURILO OTTO DIAS TEIXEIRA	
				CPF/OAB	OAB/GO n.º 65.112	
14	ODAIR CABRAL RIBEIRO JUNIOR	000.246.491-80	R\$ 150.000,00	Nome:	JOÃO PINHEIRO ROSA NETTO	<i>João Pinheiro Rosa Netto</i>
				CPF/OAB	OAB/GO n° 27.896	
15	PATRICIA SILVA LELIS	966.450.831-49	R\$ 1.316.304,00	Nome:	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MELO JUNIOR	<i>Antonio Carlos Vieira</i>
				CPF/OAB	OAB/GO 49.427	
16	RECH AGRICOLA S.A.	10.209.063/0029-07	R\$ 37.264,01	Nome:		
				CPF/OAB		
17	RICARDO ALVES	005.184.451-60	R\$ 300.000,00	Nome:	Edno Sadi Barbosa Junior	<i>Edno Sadi Barbosa Junior</i>
				CPF/OAB	OAB/GO 32.152	
18	RURAL BRASIL CONFRESA	14.947.900/0013-99	R\$ 87.823,19	Nome:		
				CPF/OAB		

anc

LISTA DE PRESENÇA (Classe IV - EPP/ME)						
ORD.	NOME	CPF / CNPJ	Valor do Crédito	PROCURADOR/REPRESENTANTE		Assinatura
1	ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	15.098.449/0008-88	R\$ 26.428,00	Nome:		
				CPF/OAB		
2	MBM REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA	42.752.445/0001-78	R\$ 3.000,00	Nome:	maria beatriz m. de paula	
				CPF/OAB		
3	METALURGICA E CONSTRUTORA CARVALHO LTDA - METAL AÇO	07.514.712/0001-78	R\$ 89.291,25	Nome:		
				CPF/OAB		
4	MR MECANICA LTDA	34.480.014/0001-71	R\$ 1.476,00	Nome:	EMERSON MATEUS DIAS	
				CPF/OAB	OAB/GO 17.617	
5	QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA	16.001.307/0001-47	R\$ 5.858,23	Nome:	Pedro Pereira dos Santos	
				CPF/OAB		
6	TORNEADORA FERREIRA LTDA	21.084.503/0001-62	R\$ 4.000,00	Nome:	EMERSON MATEUS DIAS	
				CPF/OAB	OAB/GO 17.617	



LISTA DE REPRESENTANTES E EQUIPE DO GRUPO PERES DOMINGUES				
ORD.	NOME	NOME CARGO / FUNÇÃO	CPF / OAB	ASSINATURA
1	Luete Vilela M. Peres	proprietária	39325288672	
2	Ana Rezana Medeiros Peres	recuperanda	09491477617	
3	Everardo Peres Domingos	Recuperando	08437008824	
4	Everardo Peres Domingos Junior	Recuperando	0989831677	
5	Ricardo Borifício	Advogado	34945	
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				





LISTA DE OUVINTES DA AGC DO GRUPO PERES DOMINGUES

ORD.	NOME	CPF / OAB	ASSINATURA
1	Deiva Rocha Rosa	OAB/DF 38.138	Deiva Rocha Rosa
2	Andressa K. S. Mouras	043.245481-66	[Assinatura]
3	Mario Ulp A Santos Oliveira	48435	Mario Ulp A Santos Oliveira
4	Mario Ulp A Santos Oliveira	65.112	Mario Ulp A Santos Oliveira
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			